



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	4
Instituto de Previdência	11
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11
Poder Legislativo	11
Errata	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.307, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

(Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, em consonância com a Lei Municipal nº 1.234, de 23 de novembro de 2021, o Conselho Municipal de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE, com a seguinte composição:

I - Um representante do Poder Legislativo, indicado pelo mesmo:

Nome: Ana Paula Pedrini Machado, CPF nº ***375678**;

II - Um representante de alunos maior de 18 anos de cursos superiores ou técnicos do município:

Nome: Heloísa Martins de Souza, CPF nº ***880218**;

III - Um representante dos pais de alunos de cursos superiores ou técnicos do município:

Nome: Luzimeire de Almeida Sena dos Santos, CPF nº ***153578**;

IV - Um professor residente e domiciliado no Município:

Nome: Gisele Emília de Souza, CPF nº ***811048**;

V - Dois representantes do Poder Executivo:

Nome: Gabriela Fernanda Farias dos Santos, CPF nº ***012958**;

Nome: Claudia Martins da Silva de Souza, CPF nº ***374578**.

Parágrafo Único. As atribuições do Conselho de Acompanhamento do PROMAE, serão as constantes da Lei Municipal nº 1.234, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º. A participação neste Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 9 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

(Designa servidora para o exercício da função de Profissional de Informação, Educação e Comunicação em Dengue - IEC, e atribui gratificação de função).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as competências do Município no âmbito da vigilância em saúde, da prevenção e do controle de endemias, especialmente das arboviroses, nos termos da legislação sanitária vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de Informação, Educação e Comunicação em Saúde - IEC, como instrumento essencial para a prevenção, o enfrentamento e a mitigação dos riscos relacionados à dengue e demais arboviroses;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os serviços de saúde, a população e os demais setores da Administração Pública, por meio de estratégias educativas, comunicação de risco e mobilização social;

CONSIDERANDO que a função de Profissional de Informação, Educação e Comunicação em Dengue - IEC exige atribuições específicas, de caráter técnico e estratégico, que extrapolam as atribuições ordinárias do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 98, de 12 de abril de 2010, quanto à possibilidade de designação de servidor para o exercício de função gratificada, enquanto perdurar a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ELISANGELA PRATES SOBRINHO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº ***.497.630-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***208248**, titular do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para desempenhar a função de Profissional de Informação, Educação e Comunicação em Dengue - IEC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Fica atribuída gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor designado por este ato, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Compete à servidora designada para a função de Profissional de Informação, Educação e Comunicação em Dengue - IEC, dentre outras atividades correlatas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 3 de 11

I - Desenvolver e executar estratégias de informação, educação e comunicação em saúde voltadas à população em geral, às unidades escolares e aos serviços de saúde;

II - Elaborar materiais educativos e informativos relacionados à prevenção e ao controle da dengue e demais arboviroses;

III - Apoiar ações de mobilização social, campanhas educativas e visitas domiciliares, em articulação com as equipes de saúde;

IV - Realizar ações de comunicação de risco em situações de surto, emergência ou aumento da incidência de casos de arboviroses;

V - Produzir relatórios periódicos acerca do alcance, efetividade e resultados das ações desenvolvidas;

VI - Agendar, organizar e secretariar as reuniões da Sala de Situação de Arboviroses;

VII - Apresentar relatórios técnicos e informativos durante as reuniões da Sala de Situação;

VIII - Elaborar as atas das reuniões realizadas;

IX - Elaborar, atualizar e acompanhar a execução do Plano de Contingência de Arboviroses do Município, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

X - Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao adequado desenvolvimento das ações de Informação, Educação e Comunicação em Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 9 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 4 de 11

Editais



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: educacao@dircereis.sp.gov.br



EDITAL

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação de Dirce Reis **TORNA PÚBLICO**, aberta as inscrições para o Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo – PROMAE – Exercício 2026 – nas modalidades de ensino superior e técnico, de acordo com a Lei nº 1.234, de 23 de novembro de 2021.

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Requerimento do aluno solicitando o benefício e Ficha socioeconômica preenchida;
- Comprovante de residência atual.
- Declaração que reside a mais de dois anos no município a próprio PUNHO e documento que comprobatório.
- Comprovante de matrícula junto ao estabelecimento de ensino, que se está matriculado;
- Xérox da Cédula de identidade e CPF;
- Boletim do ano anterior com notas e faltas (aluno em continuidade de curso).
- Declaração de não possuir outro curso superior.

2. REQUISITOS:

- O aluno deverá residir no município há, no mínimo, dois anos.

3. CRITÉRIOS:

- Única e exclusivamente pela condição socioeconômica do aluno, declarada pelo mesmo, conforme Lei nº 1.234, de 23 de novembro de 2021, e Decreto nº 1.852, de 13 de janeiro de 2022.

Obs.: A administração e a comissão não serão responsáveis pelas informações prestadas pelo candidato.

4. PROIBIÇÕES (DE RECEBER BOLSA):

- Quem já possuir formação superior;
- Aluno já foi beneficiado pelo Programa “BOLSA DE ESTUDO” que não atingiu 75% da frequência, foi reprovado ou desistiu, por qualquer motivo, sem conclusão do curso, e ainda, se deixar de residir no município;

Obs.: Caso o aluno tenha dependência de disciplina, não entrara no cálculo de porcentagem de bolsa de estudo. Terá que pagar a parte.

5. DURAÇÃO:

- Duração de 11 meses (fevereiro a dezembro de 2026).

Obs.: Não serão pagas bolsas no mês de janeiro. Vedada, também, a concessão para o pagamento de matrícula e rematrícula.

6. INFORMAÇÕES:

- Não serão aceitas inscrições sem a apresentação de TODOS os documentos exigidos por Lei e regidos por este edital.

7. DA INSCRIÇÃO:

- Prazo: de 12/01/2026 a 30/01/2026, de segunda à sexta-feira.
- Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- Local: Escola Municipal Maria de Oliveira Denardi, situada na Rua Castro Alves, nº 2280, Centro, Dirce Reis/SP.

Dirce Reis, em 9 de janeiro de 2026.

ABEL DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI FERREIRA LIMA VISONÁ
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Município de Dirce Reis
Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 5 de 11



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: educacao@dircereis.sp.gov.br



QUESTIONÁRIO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 2026

DADOS PESSOAIS:

Nome do candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, Data de Nascimento ____/____/____, Sexo: () M / () F, Telefone () _____, Cel: () _____, Estado Civil _____, Nacionalidade _____, Endereço residencial: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____ Estado de _____

MEMBROS E PESSOAS QUE MORAM COM A FAMÍLIA:

(Apresentação de documentação comprobatória da renda familiar, conforme Art. 2º da Lei nº 1.234, de 23 de novembro de 2021).

Quantas pessoas moram na mesma casa: _____

Nome	Profissão	Salário	Grau de Parentesco
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
Total de renda familiar		R\$	
Renda média familiar (valor total da renda familiar pelo total de pessoas que moram na casa)		R\$	

Dirce Reis/SP, _____ de janeiro de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 6 de 11



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: educacao@dircereis.sp.gov.br



FICHA SOCIOECONÔMICA

1. Assinale com um X em qual faixa sua família se enquadra em relação a renda média familiar.
 Abaixo de R\$ 759,00
 Entre R\$ 759,01 a R\$ 1139,00
 Entre R\$ 1139,01 a R\$ 1.519,00
 Entre R\$ 1.519,01 a R\$ 1.899,00
 Entre R\$ 1.899,01 a R\$ 2.277,00
 Acima de R\$2.277,00
2. Assinale com um X, a forma de moradia você se enquadra.
 própria – quitada
 própria – financiada
 alugada
3. Bens da família (assinalar mais de 1 (uma) opção se necessário).
 não possui bens
 Carro
 Moto
 Chácara/Sítio
 Terreno
 Casa de aluguel (não considerar sua moradia)

REQUERER BOLSA DE ESTUDO

CURSO: _____

ANO: _____

SEMESTRE: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Valor da mensalidade para o ano de 2026. _____

*Considerar o valor líquido da mensalidade, sem valores de dependência (DP)

FOI BOLSISTA EM 2024? ()SIM ()NÃO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES SUPRA SÃO VERDADEIRAS PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO, CONFORME Art. 3º. LEI Nº 1.234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dirce Reis/SP, _____ de janeiro de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 7 de 11



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: educacao@dircereis.sp.gov.br



A(O) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu _____, RG _____,
CPF _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____,
estudante, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, SP, REQUER, a(o) Ilustríssimo(a) presidente da “Comissão Municipal de Avaliação para Concessão de Bolsa de Estudo”, a concessão de BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de 2026 e declaro ter conhecimento da lei em vigor nº1.234 de 23 de novembro de 2021.

Conforme triagem em anexo.

Dirce Reis/SP, _____ de janeiro de 2026

Nestes termos, pede e espera deferimento.

REQUERENTE

Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 8 de 11



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: educacao@dircereis.sp.gov.br



DECLARAÇÃO RENDA MÉDIA FAMILIAR

Eu, _____,
RG _____, qualifico que nossa renda familiar é provida de trabalho informal e que
NOSSA RENDA MÉDIA FAMILIAR MENSAL é de R\$ _____.

Declaro ser conhecedor da lei LEI Nº 1.234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, e ciente
do Art. 3º e Art. 9º.

Dirce Reis/SP, _____ de Janeiro de 2026

REQUERENTE

Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 9 de 11



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: educacao@dircereis.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, RG _____, declaro que não possuo nível superior, conforme a lei nº1.234, de 23/11/2021 e edital, não possuir outra bolsa de estudos da esfera federal, estadual ou municipal.

Dirce Reis/SP, _____ de Janeiro de 2026

REQUERENTE

Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 10 de 11



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: educacao@dircereis.sp.gov.br



DECLARAÇÃO **(ESTE MODELO DE DECLARAÇÃO DEVE SER REALIZADO A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, _____, RG _____
declaro sob as penas da lei, que resido a mais de dois anos no município de Dirce Reis/SP, onde venho requerer a Bolsa de Estudo referente ao ano de 2026.

Dirce Reis/SP, _____ de Janeiro de 2026

REQUERENTE

Observações:

- I.** ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER FEITA A PRÓPRIO PUNHO.
- II.** DEVE SER APRESENTADO UM DOCUMENTO QUE COMPROVE DOMICÍLIO A MAIS DE DOIS ANOS NO MUNICÍPIO, EXEMPLOS:
 - a)** Comprovantes de residência no nome a mais de dois anos, como água e luz (histórico de consumo ou de titularidade) e boletos
 - b)** Cadastro pelo CadÚnico.
 - c)** Declaração emitido pela Escola Estadual Osvaldo Ramos que estudou os dois últimos anos na unidade.
 - d)** Declaração que tem filho na unidade escolar municipal a mais de dois anos e é o responsável direto pelo mesmo.
 - e)** Cadastro na unidade Básica de Saúde -UBS.

Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 11 de 11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Dispensas

04/01/2025(...)".

LEIA-SE:

"(...)período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026(...)"

Rogério Vieira

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 01/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Objeto: **Contratação de serviço de médico perito para emissão de pareceres técnicos em conformidade com o disposto na Portaria MPS nº 1.400/2024, especificamente quanto as demandas relacionadas à análise médica para requerimentos de compensação previdenciária (COMPREV).**

À vista dos elementos constantes no processo acima epigrafado, devidamente justificado, **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **WALTER PEREIRA CAROLLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.541.890/0001-40, pelo valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Publique-se. Dirce Reis, 09 de janeiro de 2026. **Camila Renata Bernardino Domingos** Diretora Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** WALTER PEREIRA CAROLLO LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviço de médico perito para emissão de pareceres técnicos em conformidade com o disposto na Portaria MPS nº 1.400/2024, especificamente quanto as demandas relacionadas à análise médica para requerimentos de compensação previdenciária (COMPREV). **VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 09/01/2026. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2026 - Processo nº 01/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Dirce Reis, 09 de janeiro de 2026. **Camila Renata Bernardino Domingos** Diretora Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Errata

Ficam retificadas as Portarias nº 002/2026 e 003/2026, ambas de 7 de janeiro de 2026, publicadas no Diário Oficial Eletrônico - DiOE do Município de Dirce Reis, na data de 8 de janeiro de 2026, Edição nº 1279, em razão de erro de digitação, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"(...)período aquisitivo de 05/01/2025 a